

1. Documento: 41565-2024-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 41565/2024
Situação: Ativo
Tipo Documento: Proposição
Assunto: Contrato
Unidade Protocoladora: SAM - SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA
Data de Entrada: 08/10/2024
Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS
Cadastrado pelo usuário: DENISEFM
Data de Inclusão: 19/03/2025 19:09
Descrição: Contratação para serviço de manutenção dos desfibriladores Cmos Drake

1.2. Dados do Documento

Número: 41565-2024-1
Nome: CI 007 Proposição de Serviços para DEA CMOS DRAKE.pdf
Incluído Por: SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA
Cadastrado pelo Usuário: DENISEFM
Data de Inclusão: 09/10/2024 11:46
Descrição: Excluído processo epad 19608/2024 e cadastrado CI no epad 41565/2024

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
DENISE DE FIGUEIREDO MEDRADO PEREIRA	Login e Senha	09/10/2024 11:46



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO
Seção de Assistência Médica e Perícia

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 007/ 2024

04/10/2024

DE: Seção de Assistência Médica

PARA: Diretoria de Administração

REF.: e-PAD 19608/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica/manutenção preventiva incluindo calibração com emissão de certificado, teste de desempenho, atualização do software, limpeza geral interna e externa, teste de capacitação do aparelho e aferições diversas com fornecimento de acessórios elencados nesta proposta para 05 (cinco) desfibriladores Life 400 Futura DEA marca Cmos Drake **da Secretaria de Saúde deste Tribunal.**

Sr. Diretor,

A Secretaria de Saúde do TRT3 possui 05 (cinco) desfibriladores externos automáticos (DEA'S), a saber:

Equipamento/ Patrimônio	Marca	Modelo
DEA P. 3-079774	CMOS DRAKE	Life400 Futura
DEA P. 3-079771	CMOS DRAKE	Life400 Futura
DEA P. 3-079772	CMOS DRAKE	Life400 Futura
DEA P. 3-079775	CMOS DRAKE	Life400 Futura
DEA P. 3-079776	CMOS DRAKE	Life400 Futura

A fabricante dos DEA'S, CMOS DRAKE, recomenda a calibração mandatória a cada 12 (doze) meses e aconselha após a garantia a calibração a cada 6 (seis) meses, conforme do manual do Desfibrilador Life Futura - DEA (pag. 90) de que:

“... a cada 12 meses o equipamento deve ser enviado à assistência técnica autorizada para que seja efetuada a manutenção preventiva e calibração. Este procedimento garante que todas as funcionalidades do equipamento estão em plena condição de funcionamento. As calibrações periódicas devem ser executadas conforme abaixo:

Calibração aconselhável após garantia: 3 meses.

Calibração recomendada após garantia: 6 meses.

Calibração mandatória após garantia: 12 meses.

A calibração do equipamento tem o objetivo de manter o equipamento com todas as suas funcionalidades e dentro dos padrões técnicos de hardware e software. Entende-se por calibração a aferição de dados e valores elétricos, forma de onda dos circuitos, verificações dos níveis de corrente e tensões do circuito, e a respectivos ajustes para corresponder aos valores padrões estabelecidos do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

projeto. Durante a aferição caso ocorra impossibilidade dos ajustes necessários, a substituição de peças e componentes serão feitas para garantir a calibração. Portanto a calibração somente poderá ser executada por profissionais capacitados pelo fabricante e que comprovem possuir os seguintes equipamentos necessários para a perfeita calibração: Analisador de segurança elétrica. Analisador de desfibrilador com display que visualiza a curva exponencial truncada Analisador de oximetria de pulso para versão com SPO2”.

Acrescenta ainda, em caso de manutenções por empresas não autorizadas, perderá a garantia de vida útil:

“Todos os equipamentos acima deverão estar calibrados por organismo acreditado, dentro dos prazos de validade e devem ser anexados ao relatório de calibração. Os equipamentos que forem calibrados por empresas não autorizadas pela CMOS Drake, perderão a garantia de vida útil e diversos riscos de danos matérias pela incorreta intervenção no equipamento poderão ocorrer, impactando diretamente em outros riscos.” (Grifo nosso).

Alerta aos usuários:

“Jamais encaminhe o Desfibrilador Life 400 Futura (alto risco) para Assistências Técnicas não autorizadas ou departamentos de manutenções internas hospitalares, seja para manutenções preventivas, corretivas ou calibrações, sujeito a penalidades previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.” (pág 91 / Manual do usuário)

Os serviços realizados pela assistência técnica autorizada, são descritos abaixo:

“ As Assistências Técnicas Autorizadas passam por uma intensa capacitação para a correta intervenção técnica no equipamento, sejam para manutenções corretivas, preventivas e calibrações. A fábrica aplica um treinamento intensivo, fornece diagramas eletrônicos, peças e componentes originais, versões de software atualizadas e mantém as autorizadas atualizadas para upgrades desejados. A placa dedicada do DEA é uma placa multi-layer com componentes SMD e discretos, fabricada seguindo as diretrizes IPC (Association Connecting Electronics Industries), montada sobre procedimentos técnicos cautelosos com temperatura controlada, ambiente anti-estático, solda lead free, tecnologia de solda em banho ENIG (Electroless Nickel Imersion in Gold) dentre outras técnicas modernas em projeto de circuitos eletrônicos. (pág 91 / Manual do usuário)

“ A CMOS DRAKE alerta aos proprietários do desfibrilador DEA Life 400 Futura que não executem os serviços técnicos em assistências técnicas que não sejam autorizadas. Caso contrário, o equipamento poderá ser danificado por intervenções indevidas, comprometendo o funcionamento correto do equipamento, incorrendo em graves erros de funcionalidade, do gerenciamento de risco, da usabilidade, e ainda mais grave podendo falhar durante o atendimento.” (pág 91 / Manual do usuário).

Estes aparelhos foram idealizados para o uso em locais onde há um grande fluxo diário de pessoas circulando, monitorando o paciente e fornecendo as informações necessárias para que qualquer cidadão, devidamente treinado em identificar paradas cardiorrespiratórias possa operá-los em caso de necessidade. Salientamos que a última manutenção foi realizada em 24/11/2023 processo EPAD 30788/2022, contrato 22SR066 com a fabricante CMOS DRAKE DO NORDESTE.

Em contato com a CMOS DRAKE DO NORDESTE por e-mail em 06/02/2024, foi-nos informado que:

“Não temos mais o serviço de manutenção direto na fábrica, com isso, será necessário contactar a nossa autorizada local: CALL MEDICAL(31) 2391-4091 / 99762-1506 - MARCO VALÉRIOATENDIMENTO@CALLMEDICAL.COM.BR”.

Então, contactamos a empresa Call Medical solicitando o envio de proposta. A referida empresa nos retornou com proposta e nos enviou também a Declaração de assistência técnica com exclusividade, informando:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO
Seção de Assistência Médica e Perícia

“CMOS DRAKE S.A., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.716/0001-80, estabelecida à Avenida Regent, nº. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: CEP 34.018-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, inscrito no CPF sob o nº 353.032.716-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.907.826/0001-98, estabelecida à Rua Domingos Vieira, nº 76, Loja 1, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP:30.150-240, é ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM EXCLUSIVIDADE, para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento técnico nos equipamentos de fabricação da CMOS DRAKE S.A., no território do Estado de MINAS GERAIS (MG), salvo quando a fabricante optar por realizá-los diretamente”.

Os desfibriladores externos automáticos Life 400 Futura DEA marca Cmos Drake da **Secretaria de Saúde deste Tribunal**, total de 05 (cinco) equipamentos, receberam termo de recebimento definitivo em 17/07/2017, e portanto, está em uso há mais de 7 (sete) anos. Recebemos, por e-mail da Call Medical, a declaração da fabricante Cmos Drake de prazo para oferta de acessórios e componentes, anexada ao processo, informando:

“a CMOS DRAKE S.A. assegura a oferta de componentes e peças de reposição dos equipamentos da Marca CMOS DRAKE enquanto não cessar a fabricação ou a importação do produto. Em caso de produtos que a fabricação ou a importação foram cessadas, a CMOS DRAKE S.A. informa, em observância aos dispositivos destacados alhures, que o tempo de vida útil dos produtos da Marca CMOS DRAKE é de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão da Nota Fiscal, conforme disposto no Manual do Usuário, sendo a oferta de componentes e peças asseguradas durante toda a vida útil do produto”.

Todavia, o certificado de calibração emitido pela assistência autorizada e o ateste de que o equipamento, apesar de já ter ultrapassado os 07 anos de uso, permanecem aptos, funcionantes e em boas condições de uso, é fundamental para garantia deste Tribunal.

A empresa **CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 33.907.826/0001-98**, é a única representante autorizada no Estado de Minas Gerais. Dada a impossibilidade de competição para a prestação de serviços de manutenção, entendemos que o melhor enquadramento para a contratação, S.m.j., seria a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/21, segundo o qual: **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.**

Contudo, a exclusividade se restringe a prestação **serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento técnico nos equipamentos de fabricação da CMOS DRAKE S.A., no território do Estado de MINAS GERAIS (MG) – Grifo nosso,** conforme declarado na carta de exclusividade. Como o objeto desta contratação tem o escopo mais extenso, para também fornecimento de acessórios, realizamos pesquisa no mercado, mapa comprativo juntado a este processo, e a empresa **CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** ofertou menor preço para estes itens, e portanto, possui a oferta global mais vantajosa. Neste sentido, a empresa **CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 33.907.826/0001-98**, também foi selecionada para Contratação por procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Lei n. 14.133/2021 para fornecimento de acessórios elencados nesta proposta, observados os valores unitários e total estimados.

Propomos a contratação da empresa CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 33.907.826/0001-98 para prestação de serviço de assistência técnica/manutenção preventiva incluindo calibração com emissão de certificado, teste de desempenho, atualização do software, limpeza geral interna e externa, teste de capacitação do aparelho e aferições diversas com fornecimento de acessórios elencados nesta proposta para 05 (cinco) desfibriladores Life 400 Futura DEA marca Cmos Drake da Secretaria de Saúde deste Tribunal.

Isto posto, os desfibriladores disponíveis neste Tribunal devem estar em perfeito estado de funcionamento, visto que uma falha em seu funcionamento pode levar à perda de uma vida que poderia ser salva. Além do mais, os procedimentos somente deverão ser feitos por uma empresa de assistência técnica autorizada pelo fabricante, conforme informações registradas acima de que se trata de um equipamento de alto risco e de que necessita de intervenção adequada, visando o atendimento com segurança e a manutenção da vida de Magistrados, servidores e usuários.

Em anexo, segue o termo de referência e os documentos referentes à abertura da propositura.
Pede-se, pois, autorização para contratação.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
GANGANA
JUNIOR:30836243

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
GANGANA JUNIOR:30836243
Dados: 2024.10.04 15:15:33
-03'00'

Marcos Antônio Gangana Junior

Chefe da Seção de Assistência Médica

Secretaria de Saúde – TRT 3ª Região

De acordo:

FABIANA DE
OLIVEIRA
VASCONCELOS:30835757
0835757

Assinado de forma digital
por FABIANA DE OLIVEIRA
VASCONCELOS:30835757
Dados: 2024.10.08
09:17:21 -03'00'

Fabiana de Oliveira
Vasconcelos

Secretária de Saúde